

Belo Horizonte, 11 de junho de 2024

Ao Instituto de Previdência dos Servidores de Teresina - IPMT

Assunto: Cenários de diferimento na concessão dos benefícios previdenciários

Prezados(as) senhores(as),

Em atenção à solicitação deste Instituto de Previdência dos Servidores de Teresina – IPMT, apresentamos a seguir cenários de projeções dos resultados atuariais em decorrência do diferimento na concessão dos benefícios previdenciários, em especial daqueles cujos requisitos para aposentadoria já foram implementados.

Para tanto, foram realizados três cenários discriminados em pessimista, mediano e otimista, nos termos apresentados adiante.

I – CENÁRIO PESSIMISTA

Para o cenário **pessimista** consideramos os resultados apresentados na Avaliação Atuarial 2024, onde foi considerando que os servidores ativos se aposentarão em até dois anos a partir data de preenchimento dos requisitos.

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

Tabela 1 - Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema – Cenário pessimista

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ (4.102.774.265,04)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 428.034.908,72
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ (492.839.094,08)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 36.983.910,27
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber*	R\$ 275.736.801,55
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	R\$ (3.854.857.738,58)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (5.076.589.087,43)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 2.749.455.731,90
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber*	R\$ 304.595.345,25
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	R\$ (2.022.538.010,28)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ (3.854.857.738,58)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ (2.022.538.010,28)
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ (5.877.395.748,86)
(+) Ativo Financeiro do Plano	R\$ 563.003.198,16
(+) Valor do Saldo Devedor dos Créditos	R\$ 446.637.022,71
Déficit Técnico Atuarial	R\$ (4.867.755.527,99)

Considerando-se o Plano de Custeio Normal vigente, observa-se que as Provisões Matemáticas equivalem a R\$ 5.877.395.748,86. Como o Ativo Total corresponde a R\$ 1.009.640.220,87, o plano apresentou um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 4.867.755.527,99.

A tabela a seguir apresenta a projeção de receitas e despesas em função do plano de custeio vigente.

Tabela 2 - Projeções Atuariais – Cenário pessimista

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2023	454.900.085,95	397.863.607,86	57.036.478,09	410.418.036,92
2024	484.802.529,45	604.465.243,07	-119.662.713,62	290.755.323,30
2025	481.839.223,04	605.747.181,62	-123.907.958,58	166.847.364,72
2026	476.142.025,23	607.186.534,44	-131.044.509,21	35.802.855,51
2027	468.817.049,16	607.429.510,13	-138.612.460,97	-102.809.605,46
2028	464.650.406,94	612.703.693,91	-148.053.286,97	-250.862.892,43
2029	470.453.081,42	618.280.461,57	-147.827.380,15	-398.690.272,58
2030	472.927.193,53	620.179.473,69	-147.252.280,16	-545.942.552,74
2031	475.565.620,96	626.844.688,35	-151.279.067,39	-697.221.620,13
2032	477.719.738,76	630.058.744,77	-152.339.006,01	-849.560.626,14

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2033	479.859.255,11	637.287.382,69	-157.428.127,58	-1.006.988.753,72
2034	478.525.938,33	643.110.908,44	-164.584.970,11	-1.171.573.723,83
2035	475.310.687,31	646.944.931,46	-171.634.244,15	-1.343.207.967,98
2036	476.726.074,93	646.163.299,16	-169.437.224,23	-1.512.645.192,21
2037	478.019.227,77	647.786.821,50	-169.767.593,73	-1.682.412.785,94
2038	479.630.968,94	658.367.085,00	-178.736.116,06	-1.861.148.902,00
2039	480.702.967,97	659.532.096,63	-178.829.128,66	-2.039.978.030,66
2040	481.538.121,04	659.839.353,38	-178.301.232,34	-2.218.279.263,00
2041	482.162.962,75	655.348.657,61	-173.185.694,86	-2.391.464.957,86
2042	461.813.005,26	658.170.348,19	-196.357.342,93	-2.587.822.300,79
2043	440.590.408,18	657.620.085,51	-217.029.677,33	-2.804.851.978,12
2044	439.705.836,87	654.494.201,44	-214.788.364,57	-3.019.640.342,69
2045	438.648.645,10	648.845.140,06	-210.196.494,96	-3.229.836.837,65
2046	437.675.335,69	644.398.493,43	-206.723.157,74	-3.436.559.995,39
2047	436.881.539,58	641.766.185,39	-204.884.645,81	-3.641.444.641,20
2048	436.394.988,29	639.012.776,77	-202.617.788,48	-3.844.062.429,68
2049	435.627.871,10	630.406.037,70	-194.778.166,60	-4.038.840.596,28
2050	434.905.840,59	625.633.066,93	-190.727.226,34	-4.229.567.822,62
2051	433.825.773,48	618.782.845,96	-184.957.072,48	-4.414.524.895,10
2052	432.640.155,02	610.527.387,59	-177.887.232,57	-4.592.412.127,67
2053	431.806.275,22	605.093.132,12	-173.286.856,90	-4.765.698.984,57
2054	430.374.718,37	596.481.947,89	-166.107.229,52	-4.931.806.214,09
2055	429.369.397,12	587.242.391,94	-157.872.994,82	-5.089.679.208,91
2056	428.342.026,35	577.019.887,48	-148.677.861,13	-5.238.357.070,04
2057	427.707.516,90	567.408.513,61	-139.700.996,71	-5.378.058.066,75
2058	427.135.576,06	559.346.091,23	-132.210.515,17	-5.510.268.581,92
2059	426.568.824,74	550.726.161,72	-124.157.336,98	-5.634.425.918,90
2060	426.671.964,83	545.121.366,21	-118.449.401,38	-5.752.875.320,28
2061	426.249.508,69	538.621.086,11	-112.371.577,42	-5.865.246.897,70
2062	425.915.579,27	531.973.879,05	-106.058.299,78	-5.971.305.197,48
2063	426.032.022,06	527.835.636,26	-101.803.614,20	-6.073.108.811,68
2064	425.921.540,65	523.905.986,35	-97.984.445,70	-6.171.093.257,38
2065	426.374.283,34	523.117.197,72	-96.742.914,38	-6.267.836.171,76
2066	426.188.814,52	521.422.908,13	-95.234.093,61	-6.363.070.265,37
2067	426.537.533,30	522.253.634,71	-95.716.101,41	-6.458.786.366,78
2068	426.462.600,56	522.607.383,76	-96.144.783,20	-6.554.931.149,98
2069	426.678.990,28	524.181.259,22	-97.502.268,94	-6.652.433.418,92
2070	426.577.266,48	524.905.862,11	-98.328.595,63	-6.750.762.014,55
2071	426.733.434,02	526.185.999,53	-99.452.565,51	-6.850.214.580,06
2072	426.761.897,23	528.033.134,03	-101.271.236,80	-6.951.485.816,86
2073	427.120.401,76	531.382.489,43	-104.262.087,67	-7.055.747.904,53
2074	427.083.411,81	534.065.722,48	-106.982.310,67	-7.162.730.215,20
2075	427.312.224,95	537.253.573,84	-109.941.348,89	-7.272.671.564,09
2076	427.072.785,78	538.122.084,43	-111.049.298,65	-7.383.720.862,74

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2077	427.364.682,46	540.309.866,20	-112.945.183,74	-7.496.666.046,48
2078	427.767.718,74	544.866.494,36	-117.098.775,62	-7.613.764.822,10
2079	427.834.702,38	548.177.034,06	-120.342.331,68	-7.734.107.153,78
2080	427.650.476,23	550.061.453,88	-122.410.977,65	-7.856.518.131,43
2081	427.725.754,41	551.537.821,97	-123.812.067,56	-7.980.330.198,99
2082	426.050.595,90	542.768.248,62	-116.717.652,72	-8.097.047.851,71
2083	426.079.500,13	543.819.738,64	-117.740.238,51	-8.214.788.090,22
2084	425.384.105,09	542.041.098,19	-116.656.993,10	-8.331.445.083,32
2085	425.184.270,64	539.510.897,65	-114.326.627,01	-8.445.771.710,33
2086	424.846.983,28	536.929.507,19	-112.082.523,91	-8.557.854.234,24
2087	424.464.022,69	533.324.726,63	-108.860.703,94	-8.666.714.938,18
2088	424.221.156,53	530.689.327,94	-106.468.171,41	-8.773.183.109,59
2089	423.905.518,94	527.810.906,29	-103.905.387,35	-8.877.088.496,94
2090	423.212.784,86	523.839.042,22	-100.626.257,36	-8.977.714.754,30
2091	422.813.016,67	519.973.411,77	-97.160.395,10	-9.074.875.149,40
2092	421.913.105,15	514.677.591,11	-92.764.485,96	-9.167.639.635,36
2093	421.337.592,53	509.464.602,65	-88.127.010,12	-9.255.766.645,48
2094	420.495.764,15	503.792.544,55	-83.296.780,40	-9.339.063.425,88
2095	419.854.404,57	497.893.909,28	-78.039.504,71	-9.417.102.930,59
2096	418.749.995,36	490.667.254,90	-71.917.259,54	-9.489.020.190,13
2097	418.071.355,42	484.070.752,99	-65.999.397,57	-9.555.019.587,70
2098	417.006.509,67	477.089.885,16	-60.083.375,49	-9.615.102.963,19

Para a amortização do déficit atuarial a Portaria/MTP nº 1.467/2022 estabeleceu que os entes federativos que comprovarem aplicação das regras de elegibilidade aos benefícios de aposentadoria e pensão nos moldes da Emenda à Constituição nº 103/2019, o plano de amortização do deficit atuarial poderá prever alíquotas e/ou aportes até 2065.

Ainda, restou previsto que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício, possibilitando o crescimento da contribuição de forma gradual, com a elevação das contribuições suplementares a partir do exercício de 2024, na forma de alíquotas ou aportes, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2028.

Diante do exposto, a tabela a seguir apresenta proposta de equacionamento do déficit atuarial até o exercício de 2065, considerando o cenário pessimista.

Tabela 3 - Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Cenário pessimista

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2024	4.867.755.527,99	135.989.784,70	4.974.179.968,58	14,00%
2025	4.974.179.968,58	156.971.065,77	5.064.923.065,25	16,00%
2026	5.064.923.065,25	178.358.373,48	5.138.797.860,42	18,00%
2027	5.138.797.860,42	193.152.209,68	5.201.557.784,19	19,30%
2028	5.201.557.784,19	256.540.161,27	5.204.055.200,58	25,38%
2029	5.204.055.200,58	272.377.321,42	5.190.839.828,15	26,68%
2030	5.190.839.828,15	275.101.094,63	5.174.242.556,96	26,68%
2031	5.174.242.556,96	277.852.105,58	5.154.067.730,71	26,68%
2032	5.154.067.730,71	280.630.626,64	5.130.109.677,06	26,68%
2033	5.130.109.677,06	283.436.932,90	5.102.152.206,08	26,68%
2034	5.102.152.206,08	286.271.302,23	5.069.968.083,71	26,68%
2035	5.069.968.083,71	289.134.015,25	5.033.318.479,02	26,68%
2036	5.033.318.479,02	292.025.355,41	4.991.952.383,87	26,68%
2037	4.991.952.383,87	294.945.608,96	4.945.606.003,63	26,68%
2038	4.945.606.003,63	297.895.065,05	4.894.002.117,56	26,68%
2039	4.894.002.117,56	300.874.015,70	4.836.849.407,31	26,68%
2040	4.836.849.407,31	303.882.755,86	4.773.841.751,94	26,68%
2041	4.773.841.751,94	306.921.583,42	4.704.657.487,77	26,68%
2042	4.704.657.487,77	309.990.799,25	4.628.958.631,41	26,68%
2043	4.628.958.631,41	313.090.707,24	4.546.390.064,01	26,68%
2044	4.546.390.064,01	316.221.614,32	4.456.578.674,88	26,68%
2045	4.456.578.674,88	319.383.830,46	4.359.132.462,44	26,68%
2046	4.359.132.462,44	322.577.668,76	4.253.639.590,30	26,68%
2047	4.253.639.590,30	325.803.445,45	4.139.667.396,45	26,68%
2048	4.139.667.396,45	329.061.479,91	4.016.761.352,89	26,68%
2049	4.016.761.352,89	332.352.094,70	3.884.443.973,55	26,68%
2050	3.884.443.973,55	335.675.615,65	3.742.213.667,79	26,68%
2051	3.742.213.667,79	339.032.371,81	3.589.543.536,63	26,68%
2052	3.589.543.536,63	342.422.695,53	3.425.880.109,23	26,68%
2053	3.425.880.109,23	345.846.922,48	3.250.642.016,19	26,68%
2054	3.250.642.016,19	349.305.391,71	3.063.218.596,89	26,68%
2055	3.063.218.596,89	352.798.445,62	2.862.968.437,39	26,68%
2056	2.862.968.437,39	356.326.430,08	2.649.217.835,50	26,68%
2057	2.649.217.835,50	359.889.694,38	2.421.259.189,32	26,68%
2058	2.421.259.189,32	363.488.591,32	2.178.349.305,63	26,68%
2059	2.178.349.305,63	367.123.477,24	1.919.707.623,81	26,68%
2060	1.919.707.623,81	370.794.712,01	1.644.514.351,47	26,68%
2061	1.644.514.351,47	374.502.659,13	1.351.908.507,04	26,68%
2062	1.351.908.507,04	378.247.685,72	1.040.985.864,97	26,68%
2063	1.040.985.864,97	382.030.162,58	710.796.798,47	26,68%
2064	710.796.798,47	385.850.464,20	360.344.014,83	26,68%
2065	360.344.014,83	389.708.968,85	0,00	26,68%

II – CENÁRIO MEDIANO

Para o cenário **mediano** consideramos as idades de aposentadoria apuradas na Avaliação Atuarial 2024 e constantes no cenário pessimista, e para aqueles servidores que já implementaram os requisitos para aposentadoria, foi considerando que 40% se aposentarão em até 1 ano, 40% se aposentarão em até 2 anos e os demais 20% se aposentarão em até 3 anos.

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e o resultado atuarial considerando as hipóteses deste cenário mediano.

Tabela 4 - Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema – Cenário mediano

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ (4.102.774.265,04)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 428.034.908,72
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ (492.839.094,08)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 36.983.910,27
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	R\$ 275.736.801,55
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	R\$ (3.854.857.738,58)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (4.758.085.963,53)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 2.803.096.299,50
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	R\$ 285.485.157,81
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	R\$ (1.669.504.506,22)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ (3.854.857.738,58)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ (1.669.504.506,22)
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ (5.524.362.244,80)
(+) Ativo Financeiro do Plano	R\$ 563.003.198,16
(+) Valor do Saldo Devedor dos Créditos	R\$ 446.637.022,71
Déficit Técnico Atuarial	R\$ (4.514.722.023,93)

Em função da postergação da aposentadoria dos servidores iminentes, neste cenário mediano o déficit atuarial do IPMT reduziria para R\$ 4.514.722.023,93.

A tabela a seguir apresenta a projeção de receitas e despesas em função do plano de custeio vigente.

Tabela 5 - Projeções Atuariais – Cenário mediano

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2023	454.900.085,95	397.863.607,86	57.036.478,09	410.418.036,92
2024	475.409.961,79	445.616.080,47	29.793.881,32	440.211.918,24
2025	483.234.510,33	506.858.370,77	-23.623.860,44	416.588.057,80
2026	485.925.092,30	572.210.510,61	-86.285.418,31	330.302.639,49
2027	482.552.200,11	606.107.435,32	-123.555.235,21	206.747.404,28
2028	479.136.932,39	611.389.352,61	-132.252.420,22	74.494.984,06
2029	475.256.623,86	616.972.492,14	-141.715.868,28	-67.220.884,22
2030	470.674.604,94	618.875.753,96	-148.201.149,02	-215.422.033,24
2031	474.640.235,66	625.543.208,94	-150.902.973,28	-366.325.006,52
2032	476.795.531,14	628.757.135,99	-151.961.604,85	-518.286.611,37
2033	478.936.155,66	635.982.873,67	-157.046.718,01	-675.333.329,38
2034	477.592.911,13	641.737.342,40	-164.144.431,27	-839.477.760,65
2035	474.393.265,98	645.631.897,63	-171.238.631,65	-1.010.716.392,30
2036	475.807.701,29	644.839.660,32	-169.031.959,03	-1.179.748.351,33
2037	477.101.823,92	646.444.937,56	-169.343.113,64	-1.349.091.464,97
2038	478.714.539,43	657.001.732,33	-178.287.192,90	-1.527.378.657,87
2039	479.775.476,80	658.065.208,83	-178.289.732,03	-1.705.668.389,90
2040	480.624.677,15	658.389.214,67	-177.764.537,52	-1.883.432.927,42
2041	481.200.123,88	653.585.862,07	-172.385.738,19	-2.055.818.665,61
2042	460.861.022,84	656.318.049,14	-195.457.026,30	-2.251.275.691,91
2043	439.438.788,79	654.548.788,26	-215.109.999,47	-2.466.385.691,38
2044	438.530.485,59	650.585.278,98	-212.054.793,39	-2.678.440.484,77
2045	437.619.334,37	645.395.176,48	-207.775.842,11	-2.886.216.326,88
2046	436.538.370,59	640.463.501,49	-203.925.130,90	-3.090.141.457,78
2047	435.461.799,61	635.928.837,38	-200.467.037,77	-3.290.608.495,55
2048	434.310.672,14	632.968.186,65	-198.657.514,51	-3.489.266.010,06
2049	433.148.023,22	626.474.914,54	-193.326.891,32	-3.682.592.901,38
2050	431.879.203,07	621.528.461,74	-189.649.258,67	-3.872.242.160,05
2051	430.560.327,55	613.703.189,35	-183.142.861,80	-4.055.385.021,85
2052	429.523.974,80	605.418.828,59	-175.894.853,79	-4.231.279.875,64
2053	428.840.590,90	599.090.044,68	-170.249.453,78	-4.401.529.329,42
2054	427.859.685,48	590.371.692,53	-162.512.007,05	-4.564.041.336,47
2055	427.069.232,40	580.613.987,77	-153.544.755,37	-4.717.586.091,84
2056	426.306.251,01	569.866.416,56	-143.560.165,55	-4.861.146.257,39
2057	425.941.017,04	559.982.332,69	-134.041.315,65	-4.995.187.573,04
2058	425.668.656,40	551.682.765,47	-126.014.109,07	-5.121.201.682,11
2059	425.356.994,46	543.346.370,17	-117.989.375,71	-5.239.191.057,82
2060	425.172.316,73	535.481.778,45	-110.309.461,72	-5.349.500.519,54
2061	425.155.927,68	529.356.917,99	-104.200.990,31	-5.453.701.509,85
2062	425.285.597,86	525.094.953,24	-99.809.355,38	-5.553.510.865,23
2063	425.658.420,32	523.398.374,41	-97.739.954,09	-5.651.250.819,32
2064	425.244.842,15	518.781.370,14	-93.536.527,99	-5.744.787.347,31

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2065	425.597.824,54	516.825.964,35	-91.228.139,81	-5.836.015.487,12
2066	425.749.186,19	515.446.800,75	-89.697.614,56	-5.925.713.101,68
2067	426.091.221,46	515.875.074,69	-89.783.853,23	-6.015.496.954,91
2068	426.274.636,25	517.174.935,69	-90.900.299,44	-6.106.397.254,35
2069	426.573.158,63	519.941.265,16	-93.368.106,53	-6.199.765.360,88
2070	426.780.577,99	523.009.975,81	-96.229.397,82	-6.295.994.758,70
2071	426.825.588,99	525.690.553,55	-98.864.964,56	-6.394.859.723,26
2072	426.939.744,39	528.263.028,42	-101.323.284,03	-6.496.183.007,29
2073	427.263.017,77	532.143.557,97	-104.880.540,20	-6.601.063.547,49
2074	427.294.674,14	535.273.239,45	-107.978.565,31	-6.709.042.112,80
2075	427.602.720,53	539.380.234,00	-111.777.513,47	-6.820.819.626,27
2076	427.250.239,48	540.423.831,22	-113.173.591,74	-6.933.993.218,01
2077	427.585.058,24	543.030.927,27	-115.445.869,03	-7.049.439.087,04
2078	428.050.586,94	547.755.520,41	-119.704.933,47	-7.169.144.020,51
2079	428.090.710,48	551.273.225,13	-123.182.514,65	-7.292.326.535,16
2080	427.968.894,27	553.217.213,26	-125.248.318,99	-7.417.574.854,15
2081	428.000.036,57	554.752.002,68	-126.751.966,11	-7.544.326.820,26
2082	427.946.805,54	555.734.417,45	-127.787.611,91	-7.672.114.432,17
2083	427.270.246,98	552.826.888,35	-125.556.641,37	-7.797.671.073,54
2084	426.074.287,46	547.025.678,53	-120.951.391,07	-7.918.622.464,61
2085	425.451.044,39	542.359.232,45	-116.908.188,06	-8.035.530.652,67
2086	425.157.884,01	539.594.330,32	-114.436.446,31	-8.149.967.098,98
2087	424.707.574,57	535.786.605,83	-111.079.031,26	-8.261.046.130,24
2088	424.494.253,19	532.931.828,92	-108.437.575,73	-8.369.483.705,97
2089	424.055.241,63	529.820.652,21	-105.765.410,58	-8.475.249.116,55
2090	423.497.861,77	525.734.041,01	-102.236.179,24	-8.577.485.295,79
2091	422.925.615,81	521.539.366,70	-98.613.750,89	-8.676.099.046,68
2092	422.108.499,53	515.922.452,50	-93.813.952,97	-8.769.912.999,65
2093	421.433.917,60	510.437.110,49	-89.003.192,89	-8.858.916.192,54
2094	420.650.259,80	504.503.041,70	-83.852.781,90	-8.942.768.974,44
2095	419.831.656,26	498.343.245,51	-78.511.589,25	-9.021.280.563,69
2096	418.894.418,77	490.885.652,61	-71.991.233,84	-9.093.271.797,53
2097	418.033.171,88	484.081.028,92	-66.047.857,04	-9.159.319.654,57
2098	417.176.121,80	476.923.438,47	-59.747.316,67	-9.219.066.971,24

Para a amortização do déficit atuarial a Portaria/MTP nº 1.467/2022 estabeleceu que os entes federativos que comprovarem aplicação das regras de elegibilidade aos benefícios de aposentadoria e pensão nos moldes da Emenda à Constituição nº 103/2019, o plano de amortização do deficit atuarial poderá prever alíquotas e/ou aportes até 2065.

Ainda, restou previsto que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do

exercício, possibilitando o crescimento da contribuição de forma gradual, com a elevação das contribuições suplementares a partir do exercício de 2024, na forma de alíquotas ou aportes, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2028.

Diante do exposto, a tabela a seguir apresenta proposta de equacionamento do déficit atuarial até o exercício de 2065, considerando o cenário mediano.

Tabela 6 - Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Cenário mediano

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2024	4.514.722.023,93	97.135.560,50	4.642.419.620,22	10,00%
2025	4.642.419.620,22	117.728.299,33	4.755.883.817,98	12,00%
2026	4.755.883.817,98	148.631.977,90	4.844.094.854,22	15,00%
2027	4.844.094.854,22	179.141.168,56	4.906.189.609,40	17,90%
2028	4.906.189.609,40	241.984.691,12	4.908.533.160,82	23,94%
2029	4.908.533.160,82	256.859.572,97	4.896.118.539,26	25,16%
2030	4.896.118.539,26	259.428.168,70	4.880.517.073,81	25,16%
2031	4.880.517.073,81	262.022.450,39	4.861.544.373,69	25,16%
2032	4.861.544.373,69	264.642.674,89	4.839.006.608,61	25,16%
2033	4.839.006.608,61	267.289.101,64	4.812.700.036,08	25,16%
2034	4.812.700.036,08	269.961.992,66	4.782.410.505,21	25,16%
2035	4.782.410.505,21	272.661.612,59	4.747.912.935,79	25,16%
2036	4.747.912.935,79	275.388.228,71	4.708.970.771,28	25,16%
2037	4.708.970.771,28	278.142.111,00	4.665.335.404,69	25,16%
2038	4.665.335.404,69	280.923.532,11	4.616.745.575,73	25,16%
2039	4.616.745.575,73	283.732.767,43	4.562.926.737,98	25,16%
2040	4.562.926.737,98	286.570.095,10	4.503.590.394,42	25,16%
2041	4.503.590.394,42	289.435.796,06	4.438.433.400,01	25,16%
2042	4.438.433.400,01	292.330.154,02	4.367.137.229,31	25,16%
2043	4.367.137.229,31	295.253.455,56	4.289.367.207,78	25,16%
2044	4.289.367.207,78	298.205.990,11	4.204.771.704,61	25,16%
2045	4.204.771.704,61	301.188.050,01	4.112.981.285,49	25,16%
2046	4.112.981.285,49	304.199.930,51	4.013.607.822,99	25,16%
2047	4.013.607.822,99	307.241.929,82	3.906.243.562,76	25,16%
2048	3.906.243.562,76	310.314.349,12	3.790.460.143,07	25,16%
2049	3.790.460.143,07	313.417.492,61	3.665.807.565,59	25,16%
2050	3.665.807.565,59	316.551.667,53	3.531.813.114,82	25,16%
2051	3.531.813.114,82	319.717.184,21	3.387.980.223,73	25,16%
2052	3.387.980.223,73	322.914.356,05	3.233.787.282,82	25,16%
2053	3.233.787.282,82	326.143.499,61	3.068.686.389,90	25,16%
2054	3.068.686.389,90	329.404.934,61	2.892.102.037,50	25,16%
2055	2.892.102.037,50	332.698.983,95	2.703.429.735,02	25,16%
2056	2.703.429.735,02	336.025.973,79	2.502.034.562,03	25,16%
2057	2.502.034.562,03	339.386.233,53	2.287.249.649,69	25,16%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2058	2.287.249.649,69	342.780.095,87	2.058.374.586,38	25,16%
2059	2.058.374.586,38	346.207.896,82	1.814.673.743,95	25,16%
2060	1.814.673.743,95	349.669.975,79	1.555.374.520,61	25,16%
2061	1.555.374.520,61	353.166.675,55	1.279.665.496,18	25,16%
2062	1.279.665.496,18	356.698.342,31	986.694.495,59	25,16%
2063	986.694.495,59	360.265.325,73	675.566.555,74	25,16%
2064	675.566.555,74	363.867.978,99	345.341.791,23	25,16%
2065	345.341.791,23	367.506.658,78	0,00	25,16%

III – CENÁRIO OTIMISTA

Para o cenário **otimista** consideramos as idades de aposentadoria apuradas na Avaliação Atuarial 2024 e constantes no cenário pessimista, e para aqueles servidores que já implementaram os requisitos para aposentadoria foi considerando que 10% se aposentarão em até 1 ano, 40% se aposentarão em até 2 anos e os demais 50% se aposentarão em até 3 anos.

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e o resultado atuarial considerando as hipóteses deste cenário otimista.

Tabela 7 - Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema – Cenário otimista

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ (4.102.774.265,04)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 428.034.908,72
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ (492.839.094,08)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 36.983.910,27
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	R\$ 275.736.801,55
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	R\$ (3.854.857.738,58)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (4.647.333.301,45)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 2.821.390.944,70
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	R\$ 278.839.998,09
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	R\$ (1.547.102.358,66)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ (3.854.857.738,58)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ (1.547.102.358,66)
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ (5.401.960.097,24)
(+) Ativo Financeiro do Plano	R\$ 563.003.198,16
(+) Valor do Saldo Devedor dos Créditos	R\$ 446.637.022,71
Déficit Técnico Atuarial	R\$ (4.392.319.876,37)

Em função da postergação da aposentadoria dos servidores iminentes, neste cenário otimista o déficit atuarial do IPMT reduziria para R\$ 4.392.319.876,37.

A tabela a seguir apresenta a projeção de receitas e despesas em função do plano de custeio vigente.

Tabela 8 - Projeções Atuariais – Cenário otimista

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2023	454.900.085,95	397.863.607,86	57.036.478,09	410.418.036,92
2024	475.446.055,70	445.878.210,48	29.567.845,22	439.985.882,14
2025	480.623.838,49	460.480.569,92	20.143.268,57	460.129.150,71
2026	484.884.324,95	514.543.996,18	-29.659.671,23	430.469.479,48
2027	487.245.703,73	605.909.029,44	-118.663.325,71	311.806.153,77
2028	484.073.615,68	611.187.435,98	-127.113.820,30	184.692.333,47
2029	480.448.647,28	616.765.959,27	-136.317.311,99	48.375.021,48
2030	476.134.813,93	618.663.575,60	-142.528.761,67	-94.153.740,19
2031	471.675.832,08	625.324.437,04	-153.648.604,96	-247.802.345,15
2032	476.497.546,10	628.530.683,30	-152.033.137,20	-399.835.482,35
2033	478.635.845,43	635.733.399,58	-157.097.554,15	-556.933.036,50
2034	477.293.608,57	641.492.049,45	-164.198.440,88	-721.131.477,38
2035	474.082.406,79	645.316.668,67	-171.234.261,88	-892.365.739,26
2036	475.508.074,15	644.568.876,21	-169.060.802,06	-1.061.426.541,32
2037	476.798.703,94	646.157.874,93	-169.359.170,99	-1.230.785.712,31
2038	478.410.235,78	656.696.939,12	-178.286.703,34	-1.409.072.415,65
2039	479.469.963,84	657.740.436,15	-178.270.472,31	-1.587.342.887,96
2040	480.314.496,20	658.025.768,12	-177.711.271,92	-1.765.054.159,88
2041	480.902.853,23	653.271.128,12	-172.368.274,89	-1.937.422.434,77
2042	460.549.716,80	655.929.971,32	-195.380.254,52	-2.132.802.689,29
2043	439.089.204,92	653.892.952,45	-214.803.747,53	-2.347.606.436,82
2044	438.120.477,61	649.478.042,05	-211.357.564,44	-2.558.964.001,26
2045	437.197.044,38	643.966.979,68	-206.769.935,30	-2.765.733.936,56
2046	436.177.763,11	639.174.562,14	-202.996.799,03	-2.968.730.735,59
2047	435.042.174,26	634.406.762,63	-199.364.588,37	-3.168.095.323,96
2048	433.783.797,59	630.721.726,86	-196.937.929,27	-3.365.033.253,23
2049	432.624.291,95	623.888.921,56	-191.264.629,61	-3.556.297.882,84
2050	431.634.328,33	620.334.798,76	-188.700.470,43	-3.744.998.353,27
2051	430.234.294,88	612.573.490,37	-182.339.195,49	-3.927.337.548,76
2052	429.075.735,75	603.520.517,41	-174.444.781,66	-4.101.782.330,42
2053	428.436.885,81	597.062.451,64	-168.625.565,83	-4.270.407.896,25
2054	427.374.058,03	587.780.748,38	-160.406.690,35	-4.430.814.586,60
2055	426.752.102,86	578.446.055,33	-151.693.952,47	-4.582.508.539,07
2056	425.986.339,35	567.956.855,69	-141.970.516,34	-4.724.479.055,41
2057	425.452.188,64	557.260.846,59	-131.808.657,95	-4.856.287.713,36

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2058	425.325.127,81	549.223.096,29	-123.897.968,48	-4.980.185.681,84
2059	424.974.282,37	540.620.177,69	-115.645.895,32	-5.095.831.577,16
2060	425.000.163,25	533.756.424,62	-108.756.261,37	-5.204.587.838,53
2061	424.752.282,07	526.855.306,28	-102.103.024,21	-5.306.690.862,74
2062	424.932.574,57	522.240.501,53	-97.307.926,96	-5.403.998.789,70
2063	425.286.251,47	520.262.077,25	-94.975.825,78	-5.498.974.615,48
2064	425.191.872,93	517.060.876,25	-91.869.003,32	-5.590.843.618,80
2065	425.432.314,16	515.293.552,31	-89.861.238,15	-5.680.704.856,95
2066	425.572.988,60	513.782.346,63	-88.209.358,03	-5.768.914.214,98
2067	425.876.870,46	513.849.066,39	-87.972.195,93	-5.856.886.410,91
2068	426.147.532,35	515.036.633,21	-88.889.100,86	-5.945.775.511,77
2069	426.512.206,76	518.172.288,29	-91.660.081,53	-6.037.435.593,30
2070	426.695.887,72	521.336.696,47	-94.640.808,75	-6.132.076.402,05
2071	426.820.219,88	524.293.769,51	-97.473.549,63	-6.229.549.951,68
2072	427.109.388,40	528.152.881,84	-101.043.493,44	-6.330.593.445,12
2073	427.336.121,00	532.343.641,08	-105.007.520,08	-6.435.600.965,20
2074	427.384.890,76	535.588.108,55	-108.203.217,79	-6.543.804.182,99
2075	427.597.154,04	539.492.918,34	-111.895.764,30	-6.655.699.947,29
2076	427.384.336,41	541.054.003,95	-113.669.667,54	-6.769.369.614,83
2077	427.677.958,01	543.974.413,43	-116.296.455,42	-6.885.666.070,25
2078	428.120.605,47	548.797.016,10	-120.676.410,63	-7.006.342.480,88
2079	428.181.660,56	552.386.495,40	-124.204.834,84	-7.130.547.315,72
2080	428.073.523,20	554.335.527,88	-126.262.004,68	-7.256.809.320,40
2081	428.084.873,80	555.870.152,43	-127.785.278,63	-7.384.594.599,03
2082	428.051.465,39	556.872.817,46	-128.821.352,07	-7.513.415.951,10
2083	427.831.654,73	556.786.767,87	-128.955.113,14	-7.642.371.064,24
2084	426.734.582,28	551.544.718,60	-124.810.136,32	-7.767.181.200,56
2085	425.566.816,61	543.371.303,46	-117.804.486,85	-7.884.985.687,41
2086	425.271.192,28	540.545.852,57	-115.274.660,29	-8.000.260.347,70
2087	424.771.510,56	536.666.876,18	-111.895.365,62	-8.112.155.713,32
2088	424.573.842,50	533.739.098,01	-109.165.255,51	-8.221.320.968,83
2089	424.118.926,87	530.554.497,63	-106.435.570,76	-8.327.756.539,59
2090	423.560.445,56	526.388.729,69	-102.828.284,13	-8.430.584.823,72
2091	422.994.589,32	522.148.633,56	-99.154.044,24	-8.529.738.867,96
2092	422.174.745,58	516.439.089,04	-94.264.343,46	-8.624.003.211,42
2093	421.452.228,77	510.804.628,87	-89.352.400,10	-8.713.355.611,52
2094	420.698.466,54	504.789.124,48	-84.090.657,94	-8.797.446.269,46
2095	419.864.849,48	498.536.197,65	-78.671.348,17	-8.876.117.617,63
2096	418.882.304,91	490.983.261,11	-72.100.956,20	-8.948.218.573,83
2097	418.003.287,24	484.095.385,31	-66.092.098,07	-9.014.310.671,90
2098	417.165.819,32	476.873.133,65	-59.707.314,33	-9.074.017.986,23

Para a amortização do déficit atuarial a Portaria/MTP nº 1.467/2022 estabeleceu que os entes federativos que comprovarem aplicação das regras de elegibilidade aos benefícios de aposentadoria e pensão nos moldes da Emenda à Constituição nº 103/2019, o plano de amortização do deficit atuarial poderá prever alíquotas e/ou aportes até 2065.

Ainda, restou previsto que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício, possibilitando o crescimento da contribuição de forma gradual, com a elevação das contribuições suplementares a partir do exercício de 2024, na forma de alíquotas ou aportes, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2028.

Diante do exposto, a tabela a seguir apresenta proposta de equacionamento do déficit atuarial até o exercício de 2065, considerando o cenário otimista.

Tabela 9 - Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Cenário otimista

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2024	4.392.319.876,37	77.708.448,40	4.533.348.957,81	8,00%
2025	4.533.348.957,81	117.728.299,33	4.641.381.436,59	12,00%
2026	4.641.381.436,59	158.540.776,43	4.713.981.455,70	16,00%
2027	4.713.981.455,70	174.337.383,04	4.774.400.349,16	17,42%
2028	4.774.400.349,16	235.414.513,63	4.776.750.972,92	23,29%
2029	4.776.750.972,92	250.019.512,80	4.764.613.658,57	24,49%
2030	4.764.613.658,57	252.519.707,93	4.749.371.710,83	24,49%
2031	4.749.371.710,83	255.044.905,01	4.730.845.517,02	24,49%
2032	4.730.845.517,02	257.595.354,06	4.708.846.269,71	24,49%
2033	4.708.846.269,71	260.171.307,60	4.683.175.506,34	24,49%
2034	4.683.175.506,34	262.773.020,68	4.653.624.625,88	24,49%
2035	4.653.624.625,88	265.400.750,88	4.619.974.381,37	24,49%
2036	4.619.974.381,37	268.054.758,39	4.581.994.347,17	24,49%
2037	4.581.994.347,17	270.735.305,98	4.539.442.359,68	24,49%
2038	4.539.442.359,68	273.442.659,04	4.492.063.930,16	24,49%
2039	4.492.063.930,16	276.177.085,63	4.439.591.628,25	24,49%
2040	4.439.591.628,25	278.938.856,48	4.381.744.434,85	24,49%
2041	4.381.744.434,85	281.728.245,05	4.318.227.062,66	24,49%
2042	4.318.227.062,66	284.545.527,50	4.248.729.242,89	24,49%
2043	4.248.729.242,89	287.390.982,77	4.172.924.976,41	24,49%
2044	4.172.924.976,41	290.264.892,60	4.090.471.747,63	24,49%
2045	4.090.471.747,63	293.167.541,53	4.001.009.699,14	24,49%
2046	4.001.009.699,14	296.099.216,94	3.904.160.765,21	24,49%
2047	3.904.160.765,21	299.060.209,11	3.799.527.762,21	24,49%
2048	3.799.527.762,21	302.050.811,20	3.686.693.433,57	24,49%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2049	3.686.693.433,57	305.071.319,31	3.565.219.447,24	24,49%
2050	3.565.219.447,24	308.122.032,51	3.434.645.343,21	24,49%
2051	3.434.645.343,21	311.203.252,83	3.294.487.428,47	24,49%
2052	3.294.487.428,47	314.315.285,36	3.144.237.617,04	24,49%
2053	3.144.237.617,04	317.458.438,21	2.983.362.212,16	24,49%
2054	2.983.362.212,16	320.633.022,60	2.811.300.627,73	24,49%
2055	2.811.300.627,73	323.839.352,82	2.627.464.046,16	24,49%
2056	2.627.464.046,16	327.077.746,35	2.431.234.009,31	24,49%
2057	2.431.234.009,31	330.348.523,81	2.221.960.939,16	24,49%
2058	2.221.960.939,16	333.652.009,05	1.998.962.584,88	24,49%
2059	1.998.962.584,88	336.988.529,14	1.761.522.392,46	24,49%
2060	1.761.522.392,46	340.358.414,43	1.508.887.793,17	24,49%
2061	1.508.887.793,17	343.761.998,58	1.240.268.406,69	24,49%
2062	1.240.268.406,69	347.199.618,56	954.834.154,78	24,49%
2063	954.834.154,78	350.671.614,75	651.713.280,94	24,49%
2064	651.713.280,94	354.178.330,90	329.990.271,43	24,49%
2065	329.990.271,43	357.720.114,21	0,00	24,49%

Sendo o que tínhamos, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Este é o nosso parecer.


THIAGO FERNANDES
ATUÁRIO MIBA 100.002